



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 157

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO

N.º 58; DE 1966

Aposenta, por invalidez, João Alves da Silva, Motorista, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentado, de acordo com o art. 191, item I e § 3º da Constituição Federal, combinado com os arts. 340, item III, e 341,

item III, da Resolução n.º 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, o Motorista PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, João Alves da Silva.

Senado Federal, em 28 de novembro de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Republicado por ter saído com incorreções

Republicado por ter saído com incorreções

ATA DA 167ª SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Seua
José Guiomard
Edmundo Levi
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Nogueira da Gama
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Bezerra Neto
Mello Braga
Guido Mondin
Daniel Krüger
Mené de Sá — 22.

SR. PRESIDENTE.

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(De 1º do mês em curso)
Restituição de Projetos de Lei

N.º 785-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 260-66 (n.º 3.903-B,

de 1966, na Casa de origem), que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.117.209.671 (dois bilhões cento e dezessete milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros), para restituição a "The Bank of Tokio Ltda.", sucessor de "The Yokohama Specie Bank Ltd.";

N.º 786-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 258-66 (n.º 3.907-B, de 1966, na Casa de origem) que altera dispositivos da Lei n.º 3.222, de 21 de julho de 1957, que extingue o

Quadro Auxiliar de Administração do Exército e o de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército, e dá outras providências;

N.º 787-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 248-66 (n.º 3.827-B, de 1966, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 4.530.266.261 (quatro bilhões, quinhentos e trinta milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros), correspondente à quota de participação do Fundo Naval Adianteiro, verificado nos exercícios de 1963, 1964 e 1965;

N.º 788-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 257-66 (n.º 3.905-B, de 1966, na Casa de origem), que autoriza a transferência, para a Universidade do Estado da Guanabara, do imóvel delimitado pelas ruas Oito de Dezembro São Francisco Xavier, prolongamento da Rua Turf Club e terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 789-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 249-66 (n.º 3.832-B, de 1966, na Casa de origem), que revoga os Decretos-Leis n.ºs 290, de 23 de fevereiro de 1938, e 4.265, de 17 de abril de 1952, que dispõem, respectivamente, sobre a seda e seus compostos e sobre o empréstimo da palavra seda;

N.º 790-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 241-66 (n.º 3.826-B, de 1966, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar à Santa Casa de Misericórdia de Guarantiquara, Estado de São Paulo, um microscópio Hilsemann de fabricação "J. D. Moeller Optisch Werke."

N.º 791-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 259-66 (n.º 3.900-B, de 1966, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a reinvestir os dividendos das ações da Fábrica Nacional de Motores S.A.;

N.º 792-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 256-66 (n.º 3.904-B, de 1966, na Casa de origem) que eleva a pensão mensal concedida à viúva de Francisco Tito de Souza Reis e dá outras providências;

N.º 793-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 251-66 (n.º 3.838-B, de 1966, na Casa de origem), que eleva a pensão mensal concedida à viúva de Francisco Tito de Souza Reis e dá outras providências;

N.º 794-66, na origem — Projeto de Lei da Câmara n.º 250-66 (n.º 3.839-B, de 1966, na Casa de origem), que eleva a pensão mensal concedida à viúva de Francisco Tito de Souza Reis e dá outras providências;

N.º 795-66, na origem — Projeto de Decreto Legislativo n.º 270-C, de 1966, à promulgação.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. a fim de que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal que a Câmara dos Deputados aprovou o Substitutivo dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 270-C, de 1966, que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda-de-custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971.

Outrossim, comunico a V. Ex. que a referida proposição foi, nesta data, enviada à promulgação.

Aproveito a oportunidade para renovar V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Nilo Coelho, 1º-Secretário.

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do

Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO

DE LEI DA CÂMARA

N.º 272, de 1966

(N.º 3.441-B-66, NA ORIGEM)

Concede isenção de tributos para importação de bens à FASE — Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de licença prévia de importação, do imposto de importação, do imposto de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, das taxas de melhoramentos de portos e de renovação da marinha mercante, de emolumentos consulares de taxas de armazenagem e capatazias, para donativos até o limite de cinqüenta mil toneladas anuais destinados à FASE — Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional —

e a ela consignados, quer por pessoas físicas ou jurídicas entidades congêneres estrangeiras, organizações internacionais ou governos estrangeiros, e a serem remetidos até 1975 para distribuição gratuita através de obras de assistência social e educacional, constituídos por gêneros alimentícios roupas, sapatos, medicamentos, equipamento hospitalar, médico e dentário, equipamento para educação de base inclusive equipamento audiovisual, receptor e transmissor de rádios e para impressão, fertilizantes e equipamentos agrícolas, todo equipamento necessário para artesãos e escolas profissionais de carpintaria mecânica e costura, inclusive máquinas, serras, tornos, plainas, máquinas de costura e máquinas de escrever.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 273, de 1966

(Nº 3.954-A-66, NA ORIGEM)
Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$... 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil de Sua Alteza Eminentíssima Frei Angelo de Mojana di Cologna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil de Sua Alteza Eminentíssima Frei Angelo de Mojana di Cologna, Príncipe e Grão-Mestre da Ordem Soberana e Militar de Malta.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Finanças.

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 274, de 1966

(Nº 3.952-A-66, NA ORIGEM)
Elabora o art. 1º da Lei nº 4.662, de 2 de junho de 1965, no concernente à denominação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.662, de 2 de junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal do Ceará federalizada pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950 (art. 3º item 1º) e incorporada à mesma Universidade pela Lei nº 2.373, de 16 de dezembro de 1954, é desdobrada em duas unidades distintas, denominadas Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Ceará."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 275, de 1966

(Nº 3.943-A-66, NA ORIGEM)
Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 22.200.000 (vinte e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Arquidiocese da cidade do México na construção de um templo dedicado a Nossa Senhora Aparecida naquela capital.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 22.200.000 (vinte e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Arquidiocese da cidade do México na construção de

**EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 56,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 70,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 436,00	Ano	Cr\$ 308,00

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

um templo dedicado a Nossa Senhora Aparecida naquela capital.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Finanças.

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 276, de 1966

(Nº 3.942-A-66, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 424.716.780 (quatrocentos e vinte e quatro milhõe setecentos e dezesseis mil setecentos e oitenta cruzeiros), correspondente ao excesso de arrecadação do "Imposto de Faróis", nos exercícios de 1963, 1964 e 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 424.716.780 (quatrocentos e vinte e quatro milhõe setecentos e dezesseis mil setecentos e oitenta cruzeiros), relativo ao excesso de arrecadação do "Imposto de Faróis", de que trata a Lei nº 4.202, de 6 de fevereiro de 1963, verificado nos exercícios de 1963, 1964 e 1965.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o presente artigo será, automaticamente, registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 278, de 1966

(Nº 3.923-B-66, NA ORIGEM)

Desdobra em duas unidades universitárias distintas a atual Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atual Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Goiás, federalizada pela Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e incorporada à mesma Universidade pela referida Lei, é desdobrada em duas unidades distintas, denominadas Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Goiás e Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º Os cargos de Professor Catedrático do Quadro Único, Parte Permanente, da Universidade Federal de Goiás, lotados na Faculdade de Farmácia e Odontologia, serão distribuídos, conforme suas especialidades, entre as duas Faculdades de que trata a presente Lei.

Art. 3º As denominações das cadeiras serão adaptadas ao currículo mínimo, fixado pelo Conselho Federal de Educação.

§ 1º A Congregação da Faculdade desdobrada procederá à adaptação prevista, resguardados os interesses do ensino.

§ 2º Os professores serão ouvidos antes de se processar a consequente apostila nos respectivos títulos, devendo ser-lhes assegurada plena defesa de seus interesses.

§ 3º A apostila de que trata o parágrafo anterior será feita pelo órgão competente da Universidade Federal de Goiás.

§ 4º Os servidores administrativos, atualmente lotados na Faculdade ora desdobrada, serão distribuídos, por ato do Reitor, entre as duas unidades universitárias instituídas pela presente Lei.

Art. 4º No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, a Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Goiás e a Faculdade de Odontologia da mesma Universidade encaminharão projetos de seus Regimentos a exame do Conselho Universitário, o qual, depois de apreciá-los, os submeterá à aprovação do Conselho Federal de Educação.

Parágrafo único. Enquanto não forem aprovados os Regimentos de que trata este artigo, aplicar-se-á, no que couber, o Regimento da Faculdade desdobrada.

Art. 5º A Reitoria da Universidade Federal de Goiás incumbirá promover as medidas indispensáveis ao funcionamento das duas Faculdades instituídas por esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pelos recursos próprios, consignados no orçamento da União, em favor da Universidade Federal de Goiás.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 279, de 1966

(Nº 3.922-B-66, NA ORIGEM)

Autoriza a abertura do crédito especial de Crs 738.300.000 (setecentos e trinta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros) ao Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, para ser aplicado pela Fundação Brasil Central. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Gabinete do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, para ser aplicado pela Fundação Brasil Central, o crédito especial de Crs 738.300.000 (setecentos e trinta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas de pessoal, para a execução de obras previstas no Plano de Atividades da instituição, durante o exercício de 1966.

Parágrafo único. O crédito a que se refere a presente Lei será registrado e distribuído ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA**

Nº 280, de 1966

(Nº 3.921-B-66, NA ORIGEM)

Isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, materiais destinados à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, do Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro para os materiais constantes da licença nº DG-65-2.418-2.596, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importados pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Sociedade de Economia Mista do Estado de São Paulo.

Art. 2º A isenção concedida não abrange o material como similar nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta funde a leitura do expediente.

De acordo com o que estabelece a Erranda Constitucional nº 17 serão encaminhados ao Arquivo os Projetos de Lei do Senado números 5, de 1956, que isenta do visto consular turistas nacionais de países amigos e 59, de 1962, que dispõe sobre a venda de apartamentos dos Institutos de Apostoladoria e Pensões e do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado situados em Brasília, aos atuais moradores.

Os referidos projetos, tendo tido pareceres contrários das Comissões a que competia estudá-los no mérito.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário ofício dirigido à Mesa pelo nobre Senador Edmundo Levi.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Ofício nº 007-66-GSEL

Brasília, 29 de novembro de 1966
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, em virtude de compromissos anteriores, não me será possível integrar a Comissão designada por Vossa Excelência para representar o Senado Federal na reunião de investidores na Amazônia, a realizar-se entre os dias 3 e 11 de dezembro do ano em curso.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e distinguida consideração. — Edmundo Fernandes Levi.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa toma conhecimento da comunicação feita pelo nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Ofício vai à publicação. O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 413, de 1966

Nos termos da letra b, do § 1º, do art. 66, do Regimento Interno, requeremos seja prorrogado o prazo da Comissão Especial criada com a aprovação do requerimento nº 285, de 1965, para "proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas minerais e produtos agropecuários nacionais".

Sala das Sessões, em 1º de novembro de 1966. — Heribaldo Viana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — José Ermírio, Relator. — Atílio Fontana. — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaia de ser lido não poderá ser votado na sessão de hoje por falta de quorum. Sera incluído, oportunamente, na Ordem do Dia. (Pausa)

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 414, de 1966

Requeremos que, observadas as normas regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Casa Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

1) Quais as dotações orçamentárias de 1966, destinadas aos municípios e a instituições hospitalares, de pesquisa, de assistência social e educativas, que não foram ou não serão pagas até o fim do exercício financeiro?

2) Quais as razões da recusa ou da falta de pagamento de tais dotações?

3) A quanto montam, das referidas, as dotações que não foram ou não serão pagas?

4) Quais as dotações pagas, seu respectivo valor e o critério de atendimento adotado pelo governo?

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1966. — Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido não depende de apoio nem de deliberação do Plenário. Sera publicado e, em seguida, despachado pela Presidência. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, realiza-se hoje, na cidade do Salvador, a trasladação, para o túmulo definitivo, mandado construir pelo Estado, dos restos mortais de Octávio Mangabeira.

Falecido no Rio de Janeiro, a 29 de novembro de 1960, foi sepultado em sua terra natal, precisamente a 1º de dezembro.

Consagrando-lhe hoje a memória imprecável, a Bahia traduz, na homenagem a seu filho ilustre, o sentimento de justiça com que ele sempre a exaltou, comovido.

Ainda em 1945, ao voltar do segundo e longo exílio, na Praça da Sé, num imenso conflito, Octávio Mangabeira abriu o coração e a consciência aos baianos, numa confissão enternecedora, que era também um julgamento definitivo.

Falou assim:

"Nesta praça erguia-se até há pouco a velha igreja em que me batizei. Distam daqui poucos metros o pequeno sobrado em que nasci, a casa onde dava aula a professora que me ensinou a ler. Tudo, através destas ruas, é para mim uma reminiscência da infância e da mocidade. Eduquei-me ouvindo e cantando o hino do 2 de julho, que é como um brado para as gerações, pregando a execração do despotismo."

Aqui a montanha e o mar, a montanha que é, em si mesma, um símbolo de altitude, e o mar que, desenrolando-se até onde a vista alcança, nos habita a ver longe, abrindo e dilatando os horizontes, aqui a montanha e o mar, como que plasmaram as consciências. O traço dominante da Bahia, quando a observamos pelo prisma da ação cívica e política, é o do esquecimento de si mesma, quando entram em jogo a Pátria e a humanidade, é o da abnegação, o do altruísmo com que nunca faltou, no Brasil, ao seu dever de primogenitura, e o do sentimento, o da visão não tanto regional ou regionalista, mas antes nacional, senão até universal e humana dos homens que serviram de padião ao espírito baiano.

Castro Alves poderia ter cantado os primores da nossa natureza, ou a fama dos heróis que se libertaram aos pincéis da glória. Preferiu descer às senzais para cantar os escravos, o martírio da raça oprimida. Fê-lo nas mais candentes das apóstrofes com que nunca a palavra humana subiu mais alto para cair como um raio fulminando a iniquidade.

Ruy Barbosa viveu e morreu sagrando com o sacrifício a fé com que devotou os prodígios do seu gênio, não menor do que a sua intrepidez, às duas grandes paixões que o devoraram: a da justiça e a da liberdade, onde quer que a injustiça ou a opressão alcançaram o colo no mundo".

Dessa compreensão humana da vida e dos regimes políticos, que dividiu em sua terra natal, não se afastou, jamais, no poder, ou no ostracismo em que quase sempre viveu. No poder, era a autoridade civilizada, revestida de cordura e humildade, de tolerância, de irrepreensível respeito aos direitos, sobretudo aos direitos dos mais fracos. Impunha-se pelo recato e pela imponosidade de seus atos. Na oposição, era a bravura educada, a serviço da ordem civil e

democrática, da justiça social e política. Intransigente, na adversidade com os poderosos era, contudo, por temperamento e por formação, um conciliador. Dominava-o, por inteiro, a preocupação de fazer o povo feliz. Em 1936, já depois do primeiro exílio, acentuou, na Câmara dos Deputados:

"Uma pátria como a nossa, que se comoveu ante a desgraça dos escravos africanos, e ainda hoje se enternece aos ecos dos seus sofrimentos, não pode ser compatível com os regimes, comunistas ou fascistas, que importem, de qualquer modo, em sua prática, direta ou indiretamente, na escravatura de seus próprios filhos".

Advogado da igualdade organizada, lamentava os desequilíbrios sociais e econômicos que dividem o Brasil em grupos que se ignoram.

Na Conferência comemorativa do cinquentenário do Centro Acadêmico XI de agosto, advertia:

"Somos, nesta nação, duas nações perfeitamente distintas, que não se conhecem uma à outra, que nada tem a ver uma com a outra, tanto uma da outra se separa e se diferencia: a dos que possuem e podem e a dos que nada podem nem possuem. Já não me refiro ao operário que, tendo uma profissão, dela aufer, de qualquer modo, meios de viver, mas ao que se acha abaixo dele, à grande massa, imensa, inumerável, analfabeta e doente, sem ofício nem benefício, que todos nós perguntamos, a cada passo, a nós mesmos, como é que pode viver, principalmente nas atuais circunstâncias. Mas é que vive, morrendo".

Vivendo ou morrendo continuam, como continuam, legiões de brasileiros, estranhos à ação do poder e à justiça da sociedade. Não raro, nem a caridade os ampara.

O lutador esclarecido, atento a esse quadro doloroso, observou em 1952:

"A miséria, entretanto, vai avançando, principalmente no interior do País. Um dos povos mais pobres do mundo, como é o brasileiro, vê-se compelido a pagar preços dos mais elevados, talvez em certos casos os mais altos, que no mundo se estão pagando: pela habitação, pela comida, pelo medicamento, pela roupa, até pela sepultura".

Homem de Estado, e inteligência vigorosa, não se limitou a condenar os maus. Rebelde sempre às ditaduras, propagou as reformas, dentro do sistema democrático.

"As ditaduras" — disse em 1935, num instante de muito entusiasmo pelos regimes de força — "as ditaduras, sejam da direita ou da esquerda, correspondem, no fundo, a estados mórdidos, mais ou menos agudos, que há de passar com os maus que os geraram, tanto é certo que os homens não nasceram para ser escravos uns dos outros".

Mas não entendia democracia antinica, abstencionista, indiferente aos sofrimentos das massas e às transformações do mundo. Proclamava, então, em Curitiba, em 1937, na campanha presidencial, que o golpe de 1º de novembro interrompeu;

— "Ou se ressurgia a democracia, injetando-lhe no organismo, dir-se-ia, anemizado pelos maus que o contaminaram, uma onda de sangue novo — tanto vale dizer novos métodos, tanto

vale dizer novas práticas, o influxo das novas gerações, o concurso de todas as classes, unidas pela justiça social confundindo-se a vida política com a própria vida cívica do povo — ou serão malditos, no futuro, quem sabe se longe, ou próximo, os que, por incapacidade ou negligência, por inépcia, ou por falta de caráter no alto sentido do termo, se fizeram coveiros de um regime".

Homem de pensamento liberal e moderno, de ação contida por disciplina invariável, era avesso, contudo à dissimulação de propósitos. A habilidade reconhecida com que agia no processo político, não se transformava nunca no disfarce de seus reais intuito. Não tolerava o ludibriu à opinião do País. Por isso mesmo, a partir de 1954, entrou em divergência com seus companheiros e aliados, por exigir mais firmeza. E nos acontecimentos de 1955, combatendo justificações formais, exclamou, na Câmara dos Deputados:

— "Ou se fazem revoluções ou não se fazem. Fazemos, porém, e mania das revoluções legais, ou das legalidades revolucionárias".

Em 1938, quando a Câmara dos Deputados concedeu licença para o processo de parlamentares já presos, esteve-se de votar nois que, entre as vitimas, se encontrava seu irmão, o Deputado João Mangabeira. Fiz, entretanto, a seguir, no curso da sessão, uma declaração. Nela acentuou que, aquela altura da vida, mantinha liberdade a duas intransigências com que haveria de morrer: a intransigência democrática e a intransigência católica. E proferiu estas palavras, em que a beleza corre paralela com a sinceridade:

— "Fiel à democracia, lastimo os que a desnaturalam, enfraquecendo-a e desprestigiando-a.

Fiel não menos à Igreja, reprovo o clericalismo, ou anter, o que se chama vulgarmente política da sacristia. Foi JESUS, Ele mesmo, quem disse que o seu reino não era deste mundo.

Católico, sincero e convicto, queria a liberdade de culto, pois não me arreio de nenhum, tanto certo estou da divindade de Cristo, e, assim, da religião por Ele instituída, essa que, através de quatro séculos, vela pelos destinos do Brasil, e que, quanto mais hauida na pureza das fontes evangélicas, tanto mais há de ser o reduto, só Ele o certo e o seguro, e que se há de escolher a humanidade, corrida dos tempos.

Democrata irreductível, queria a plena florescência das instituições livres, livre a opinião, o pensamento, sem restrições, outras que as da lei, esta dominada, por seu turno, até onde o permitirem as circunstâncias do espírito liberal, e argumento não há que me convence de que devam ser felizes os povos escravizados, nem há progresso que valha o preço da liberdade.

Democracia, entretanto, de facções ou de castas, democracia de poderosos, de ricos, democracia que não respire o ambiente das massas populares, que não busque aspirar-se no esplendor da moralidade e da justiça, é farsa, é burlesca, é a negação de si própria".

As visitantes da política, a prisão, o exílio e as dificuldades materiais não o fizeram mudar de convicção, permanecendo democrata e católico. Caído, ele exprimiu a personalidade, engrandecendo a humanidade desencantado, no

âmbito e ao orgulho. Foi exemplar no Governo: diligente, realizador, estimulador, tolerante e acalado. A humildade sóbria, na prática do poder, engrandeceu-lhe a autoridade estimada.

Mas os serviços prestados à sua terra não o fizeram, em nenhum momento, julgar-se dela credor. Não os invocou, nunca, para reivindicar votos, como tantos, ontem e hoje. Ao contrário, ao candidatar-se ao Senado, em 1958, expressou aos seus concorrentes:

— "Não é em nome de quaisquer serviços que tenha prestado à Bahia que venho pedir-lhe o voto para representá-la no Senado; porque tais serviços, se os houve, a Bahia já m'os recompensou e persiste em recompensar-me com uma generosidade sem par. Nem se trata de serviços que porventura se prestem, visando a recompensas; e quem tem a fortuna de presta-los, não faz, com isso, favor. Limita-se a cumprir o seu dever".

A esse republicano ilustre, que presou os últimos serviços a seu País nessa Casa do Congresso Nacional, a Bahia oferece, depois de morto, o abrigo permanente que as injustiças ou as incompreensões da política não lhe permitiram possuir em vida.

Alio à reverência do povo baiano, com o mesmo reconhecimento, o respeito de sua representação no Senado Federal.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exs. a interrupção?

(Assentimento do orador) — Nobre Senador Josaphat Marinho, no momento em que V. Exa. presta homenagem à memória de Octávio Mangabeira, pelo entusiasmo e admiração que tenho à personalidade desse grande brasileiro, eu me sinto bem em interromper a brilhante oração de V. Exa. — e V. Exa. o permite — para solidarizar-me com essa homenagem. V. Exa. descreveu a psicologia perfeita do homem público que mareou época no Brasil. Para mim foi um dos homens mais extraordinários desta Pátria, e o que mais admira, o que mais realça na personalidade de Octávio Mangabeira é exatamente a autenticidade, virtude rara nos dias de hoje e nos dias de ontem em nossas vidas políticas. Octávio Mangabeira foi um homem, na verdade, fiel à Democracia e a seus princípios. Teve-os em toda a vida pública, com o máximo de lealdade, com que V. Exa. descreveu a sua personalidade e a sua ação, e esconservou até a morte. Foi um homem autêntico. V. Exa. perdoa-me de interromper seu brilhante discurso com essa homenagem que sai do meu coração, à memória de um dos homens mais puros, mais sinceros, mais patriotas e mais democratas do País.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O testemunho e as palavras de Vossa Excelência, Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, engrandecem e ampliam o conteúdo das expressões que profuso em nome da Bahia, e as transformam, assim, em manifestações da própria representação nacional no Senado. Já agora, pela honrosa intervenção de V. Exa., não algo agradável é reverenciar ao povo baiano o respeito de sua representação no Senado, mas o de crenças, em nome da Federação, compõem esta Casa. E então, o sentimento da própria comunidade nacional na nobre prática de dever de justiça. (Muito bem!) — (Muito bem!) — (Palmas) — (O orador é cumprimentado).

COMPARECIMENTO DE GENITO PES SENOORES:

Sebastião Archer
Aurélio Viana
José Feliciano

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra. (Neto).

S. Exa. não está presente.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) —

Item único:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1965, de autoria do Sr. Senador José Feliciano, que altera o art. 22 da Lei nº 4.424, de 23 de novembro de 1961 (Lei do Inquilinato), tendo Pareceres (ns. 1.289, de 1965 e 81, de 1966); da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Legislação Social, contrário.

A matéria está em fase de votação: fica adiada, por falta de quorum.

A presidência vai suspender a sessão por 30 minutos, a esperar de que chegue à Mesa o Relatório do corrente ano.

Está suspensa a sessão por 30 minutos.

(Suspensa às 15 horas e 15 minutos, a sessão é reiniciada às 18 horas e 20 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Sobre a Mesa, o Relatório das atividades do Senado Federal no ano de 1966, que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

O Relatório da Presidência referente aos trabalhos da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, de 19 de março a 19 de dezembro de 1965, será publicado em suplemento.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A palavra está livre. Qualquer dos Srs. Senadores que deseja ocupar o tribuna pode fazê-lo, neste período final dos nossos trabalhos. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, o Sr. 2º Secretário vai proceder à leitura da ata desta sessão, que deverá ser, ainda hoje, discutida e aprovada.

É lida e sem debate aprovada a ata.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Cabo-me nesse momento, antes de declarar encerrada a sessão, fazer a leitura, de viva voz, os agradecimentos contínuos do relatório que fiz pelo Senhor 1º Secretário, dirigidos aos Senhores Membros da Mesa, aos Líderes de partido, a todos os Srs. Senadores, funcionários, representantes da imprensa e servidores da outras organizações, durante o corrente ano, que, durante o seu tempo, fizeram para o bom andamento dos trabalhos do Senado Federal.

A sessão de encerramento da legislatura que hoje termina deveria ser presidida pelo nobre Presidente desta Casa, Senador Moraes Andrade. Sua Excelência, porém, por motivo de fôrça maior, ficou retido em São Paulo, não podendo participar, assim, de nossos trabalhos.

Creio ser do nosso dever fazer com que sua saída seja substituída por um dos Senhores Senadores, que, devido à sua ausência, não puderam comparecer, e que, portanto, não puderam participar, assim, de sua sessão.

As onze horas e trinta minutos se reabre a Mesa do Senado Federal.

Em nome da Mesa e de todos os Senhores Senadores, cujo pensamento julgo interpretar neste homenagem, devo cumprimentar Sua Excelência, com os nossos agradecimentos efusivos pelos trabalhos relevantes que tem prestado ao Senado da República e, sobretudo, à causa democrática do nosso País.

A atitude do Senado nas crises por que o Brasil tem atravessado, nos últimos anos, tem sido reconhecida por todos como de alta expressão política, democrática e republicana. Tem-se mantido o Senado Federal à altura das suas elevadas tradições, sempre com alto espírito público e mais absoluta dignidade, convencido de que em todos os trânsitos da vida pública nacional, o seu papel é de zelosidade ao sentido de liberdade e democracia, sobretudo de resguardo dos princípios constitucionais que cabe a todos preservar. E' nossa função resguardá-los pela maneira que estiver ao nosso alcance, de maneira que sejam sempre sobrepostos, em todas as crises, aos atos em que possam ser praticados por quaisquer autoridades.

Em nome da Mesa agradeço a operação de todos os Srs. Senadores, sem cujo esforço não teríamos conseguido a realizar a obra que aqui executávamos.

O Senado pela apresentação perante o povo brasileiro como uma Casa legislativa que soube cumprir os seus deveres. Nenhum projeto foi realizado em suas Comissões ou em qualquer das seções administrativas que se compõem. Todas as propostas em andamento nesta Casa estavam cumulando normalmente e aqueles que chegaram ao fim da sua tramitação foram discutidos e votados no seu tempo. As poucas que ainda estavam não foram discutidas e votadas porque não chegaram ao final da tramitação. Houve até alguns momentos da corrente sessão legislativa em que da nossa Ordem do Dia não havia apenas trabalho de Comissões, por falta de projetos para discussão e votação em plenário.

Isso demonstra que os trabalhos do Senado estavam rigorosamente em ordem.

Assim, podemos enterrar a sessão de hoje com a consciência tranquila, certos de que todos cumpriram os nossos deveres. Senadores e funcionários. Cor os de que nenhum deles merecerá qualquer crítica — e muitas são dirigidas ao Poder Legislativo — e que, nesse sentido, não haverá críticas — certos ainda de que nenhuma crítica nos demoverá da firme conduta que nos trazemos e que continuará a orientar os nossos diretrizes de trabalho e de continuidade no esforço e na dedicação com que quisemos promover a cuidar dos altos interesses da nossa Pátria. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos).

RELOCAMENTO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Reunião da Mesa do Senado Federal e do Congresso Nacional, em 15 de outubro de 1968, destinada à promoção dos candidatos eleitos a três de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República dos Estados Unidos da América.

As onze horas e trinta minutos se reabre a Mesa do Senado Federal, no Palácio Monroe, na cidade de São Paulo, com a presença dos Senhores Senadores, a excepção do Senador Moraes Andrade, Presidente da Casa, que permaneceu na Cadeia, visitado por sua filha, D. Maria Francisca Andrade; Gilberto Marinho, Secretário

Secretário: Raul Giuberti, Quarto-Suplente, servindo de Terceiro-Secretário.

Tomam lugar à direita do Presidente, os Senhores Marechal Arthur da Costa e Silva, Marechal Eurico Gaspar Dutra, Senador Camilo Nogueira da Gama, Senador Dinarte Mariz, e Senador Raul Giuberti; à esquerda os Senhores Deputado Adauto Cardoso, Presidente da Câmara; Deputado Pedro Aleixo, Senador Gil-berto Marinho, Segundo-Secretário.

Acham-se presentes os Senhores: — Ministro Américo de Gedóli Ilha, Presidente do Tribunal Federal de Recursos;

— Almirante Borges Furtado, Presidente do Superior Tribunal Militar; — Ministro Etevino Lins, representando o Tribunal de Contas da União;

os Ministros de Estado:

— da Aeronáutica, Sr. Machado-Soárez — Eduardo Gomes;

— da Agricultura, Sr. Severo Fagundes Gomes;

— da Educação e Cultura, Sr. Guilherme Canedo de Magalhães;

— da Fazenda, Sr. Otávio Gouveia de Bulhões;

— da Guerra, Sr. Marechal Ademar de Queiroz;

— da Indústria e do Comércio, Sr. Paulo Egídio Martins;

— da Marinha, Sr. Almirante Zilmar de Araripe Macedo;

— das Minas e Energia, Sr. Manoel Túlio;

— da Saúde, Sr. Raimundo de Britto;

— do Trabalho e Previdência Social, Sr. Luiz Gonzaga do Naschitz e Silva;

— Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, Sr. João Gonçalves de Souza;

— Extraordinário para o Planejamento, Sr. Roberto Campos;

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Sr. Navarro de Brito;

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Sr. General-de-Divisão Orlando Góis;

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Gericílio Fontes;

O Governador do Estado do Pará, Sr. Wilson Pinheiro;

O Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Augusto de Carvalho Pinto;

O Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, Sr. Desembargador Mirinho Góes Neto;

O Presidente do Tribunal Regional Federal da Guanabara, Sr. Desembargador Oscar Tercio;

O Chefe dos Estado-Maior:

— das Forças Armadas, Sr. Major-Brigadeiro Nelson Joveneiro Wanderley;

— do Exército, Sr. General-de-Fuzileiro Décio Palmeiro Escobar;

— da Armada, Sr. Almirante-de-Esquadra Silvio Mouzinho;

— da Arromáutica, Sr. Tenente-Brigadeiro Clóvis Monteiro Travassos;

O Comandante do Primeiro Exército, Sr. General-de-Fuzileiro Adalberto Pereira dos Santos;

O Comandante do 1º Distrito Naval, Sr. Contra-Almirante Mauro Ballouster;

O Sr. Ministro Terra Ururabu, do Superior Tribunal Militar;

O Sr. Embaixador Manoel de Telles;

O Sr. Marechal Juálio Alves Bastos;

O Sr. General Dalcílio Coutinho;

O Sr. General Américo Marques;

O Sr. General Ugo Cacella;

Senadores e Deputados;

O SR. PRESIDENTE — A Mesa do Senado, que é presidida a Mão do Congresso Nacional, ocupa a tribuna a tempo convocada a fim de prestar à diplomação de Suas Excelências os Senhores Marechais Arthur da Costa e Silva, vice-lamente eleito da República dos Estados Unidos do

Brasil, e Deputado Pedro Aleixo, Vice-Presidente eleito da República dos Estados Unidos do Brasil (*Palmas*).

Em nome da Mesa, desejo agradecer o comparecimento das eminentes autoridades civis e militares, aqui presentes.

Acham-se sobre a Mesa telegramas em que se escusam, por não terem podido comparecer, os Senhores Ministro Cândido Mota Filho, Presidente, em exercício, do Supremo Tribunal Federal; Ministro Antônio Martins Vilas Boas, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e Ministros de Estado da Justiça, Sr. Carlos Medeiros Silva, e das Relações Exteriores, Sr. Juracy Magalhães.

A 3 de outubro de 1966, em virtude

conjunta o Congresso Nacional eleger os Excelentíssimos Senhores Marechais Arthur da Costa e Silva, Presidente da República, e Deputado Pedro Aleixo, Vice-Presidente.

Decorrido o prazo de recurso dessa reunião, e nenhum tendo sido interposto, o Presidente do Congresso Nacional determinou, a 18 do corrente, sessão em que ficou esclarecido que os atos da União, pelo Congresso a 3 de outubro e daquele despacho de sua Presidência.

A 20 deste mês, porém, sobreveio a decisão do recesso do Congresso Nacional, pelo Ato Complementar número 23, razão pela qual a Mesa do Senado Federal deliberou realizar a solenidade neste Palácio Municipal, sessão pública, para a qual foram convidadas as autoridades civis, eclesiásticas e militares.

Ficou-se a Mesa do Senado Federal pelo mérito desta cerimônia, que se fará no pequeno espaço de que ainda tem uso neste edifício, já que, por esse motivo da mudança da Capital para a Brasília, cedido, por empréstimo, quanto a essa medida, ao andar térreo — ao Eduardo-Miller das Forças Armadas.

Tendo, minhas Senhoras e meus Senhores, na Capital da República, um magnífico Palácio, onde estava

programado越发cer-se a diplomacia dos mais altos mandatários da vida nacional. Esperamos poder retribuir, a todos, em Brasília, a 15 de março, quando um e outro tomarmos posse perante o Congresso Nacional e o Marechal Arthur da Costa e Silva, para tal o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência.

O Senhor Primeiro-Secretário fará a leitura do Diploma do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, decretado a Sua Exceléncia o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva.

O SR. SENADOR DIVARTE MARIZ (1º Secretário) procede à leitura do seguinte diploma:

DIPLOMAS DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, CONFERIDO A SUA EXCELENCIA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA.

“Nos termos do Ato Institucional número dois, artigo nono, e de acordo com a Constituição e as Leis do País, em nome do Congresso Nacional, procedemos eleito Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, sua testemunha o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, três de outubro de 1966, em Brasília, Palácio do Congresso Nacional, a Mão a Amaro Soárez de Moura Andrade, Presidente do Congresso Nacional.

Extracto da Aia da Sessão do Congresso Nacional, de três de outubro de 1966, de eleição do Presidente da República, na parte relativa ao diploma

MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA — **ra Andrade, Presidente do Congresso Nacional.**

O SR. PRESIDENTE — Em nome do Congresso Nacional, de sua Mesa, que é a Mesa do Senado Federal, aqui reunida, confiro a Sua Exceléncia o Senhor Doutor Pedro Aleixo o Diploma de Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil para exercer o mandato em sucessão ao atual titular, no quadriénio, no mesmo quadriénio, a iniciar-se a 15 de março de 1967 (*Palmas prolongadas*).

Tem a palavra S. Exa. o Sr. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, que acaba de ser diplomado.

O SR. MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA — Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; Excelentíssimo Senhor Marechal Eurico Gaspar Dutra, ex-Presidente da República (*Palmas*); Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado, Excelentíssimas autoridades militares e civis aqui presentes. É fácil de sentir, todos estão sentindo neste momento, a emoção que um homem do povo experimenta ao ascender à mais alta Magistratura do País.

Esta solenidade tão expressiva é particularmente cara para nós, porque vemos aqui reunidos, neste momento, os melhores amigos que temos, os homens do povo juntamente com as mais altas autoridades da República. Não é esta a oportunidade para um pronunciamento político. Quero apenas expressar o contentamento, a emoção e, sobretudo, a confiança de pedirmos, num futuro próximo, concretizar este país para os altos desígnios que é herdeiro, tanto a si próprio quanto ao Presidente da República, ao Executivo da República, o apoio necessário de todo os brasileiros.

Entro do regime democrático, estando contado com a presença de um Congresso unido e forte, que possa dar ao Executivo o apoio indispensável à concretização da sua obra. Espero contar com um Judiciário sensato e digno, que se faça amparo e conduzir o Executivo no bom caminho da Justiça (*Aplausos*). Espero contar com os contrários válidos de seu ilustre compatriota, Sr. Vice-Presidente Pedro Aleixo; espero contar com a colaboração e os bons serviços daqueles que vierem a comitir a minha equipe de Governo, e, aí, de tudo, espero contar com o apoio do povo brasileiro, para bem trazê-lo em seu benefício, na realização da obra de recuperação e de fortalecimento nacionais.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, que neste momento me outorga o Diploma de Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em conseqüência da eleição que fizemos a horas de vercer dentro do prédio Congresso Nacional, quero agradecer-lhe esta cerimônia, que de simples se transformou em solenidade tão emocionante. Muito obrigado. (*Aplausos prolongados*).

O SR. PRESIDENTE:

Antes de encerrar a reunião, temo pre-me declarar que esta reunião foi uma cerimônia singela. Nós o fizemos, buscando que a aí fossem as portas abertas desta Casa, os homens do povo. E entre eles veio aquele que melhor simboliza o povo brasileiro, na sua vontade patriótica, que é hoje um exemplo para todo o povo do Brasil — o cidadão brasileiro Euílio Gaspar Dutra (*Aplausos*).

Senhor Presidente Costa e Silva, Vossa Exceléncia não verificou essa Casa senão a plena liberdade de todos que se encontrem de sua pessoa e de seu ilustre ocupante. A imprensa aqui está no encalço de todos que nosso Mesa. Nenhum dispositivo de segurança. A segurança em que nos juntamos é a esperança do povo bra-

sileiro em torno do nome de Vossa Excelência e do seu Vice-Presidente. (Aplausos).

Agora, permitam-me encerrar essa reunião lembrando-lhes apenas uma passagem da "Nova Floresta", escrita pelo Padre Manoel Bernardes. Ele disse, a certo trecho, que, estando D. João I à mesa, depois de um mal sucedido reencontro com os castelhanos virou-se e exclamou: "Parece-nos que nos faltaram os Cavaleiros da Távola Redonda". Ao que Meno Rodrigues respondeu: "Não faltaram, por certo, que ali se achava fulano, que gues respondeu: "Não faltaram, por que vale tanto como D. Galeaz e eu, que me não tenho em menos conta que D. Roldão; mas faltaram os conselhos de el-rei Arthur, por quem elas governavam". Referia-se o Padre Manoel Bernardes ao lendário Rei Arthur, homem de grandes feitos, que suscitou as mais belas legendas. Referia-se a ele, que inspirou o Ciclo da Távola Redonda e, mais tarde, o Ciclo e a demanda do Santo Graal, o vaso da Esmeralda da Santa Ceia, e 30 minutos.

o Romance de Pericival e tantos outros, que acabaram levando Wagner a compor sua primorosa Lohengrin, onde o Cavaleiro do Cisne se une a Elza de Braçante para defendê-la das ameaças de Telramundo.

Mas deixemos que o próprio Manoel Bernardes prossiga na sua simples e bela narração:

"Arthur foi um Rei da Bretanha, que introduziu em Inglaterra o estilo de oícerem todos em mesa redonda, para que não houvesse entre nenhum precedência, já que ele próprio não se considerava em precedência a nenhum".

E conclui o Padre Bernardes: "Este Arthur foi tão amado pelo seu povo, que se tornou o grande esperado, ao ponto de nascer o adágio: — 'Esperar por Arthur'".

Pois encerro estas palavras dizendo que, agora, cabe-nos, a todos, com fé no futuro, Esperar por Arthur. (Muito bem. Aplausos).

Encerra-se a reunião, às 12 horas

Vasconcellos Tôrres — Victorino Freire — Arnon de Mello — Sigefredo Pacheco e Nelson Maculan.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que dada como aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Mello Braga a fim de relatar a única matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador Mello Braga emitiu parecer ao Projeto de Lei do Senado número 52, de 1964, que "dispõe sobre a expedição de certidões e informações pelos órgãos da administração pública, autárquica, sociedades de economia mista e entidades de deliberação coletiva e dá outras providências" (Apresentado pelo Senhor Senador Buzerira Neto).

O Senhor Relator ao apreciar a proposta, dentro dos aspectos pertinentes a este órgão, opina pela sua aprovação, com a Emenda de número 1-CCJ, nos termos da subemenda que apresenta, a Emenda número 2-CCJ, oferecendo, ainda, as Emendas de números 3, 4, 5 e 6-CCSPC.

Colocado em votação, por unanimidade, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, E JUSTIÇA

32ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1966

As 15.30 horas do dia 29 de novembro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Joséphat Marinho, Heribaldo Vieira, Bezerra Neto, Edimundo Levi e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jefferson de Aguilar — Eurico Rezende — Antônio Carlos — Antônio Balbino — Afonso Arinos — Milton Campos e Arthur Virgílio.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra o Senhor Senador Joséphat Marinho lê o parecer ao Projeto de Lei do Senado número 34 de 1966 — Determina a fixação do preço limite no calçado de fabricação nacional e dá outras providências, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade, devendo sobre a conveniência e mérito se pronunciarem as Comissões de Indústria e Comércio e de Finanças. Continuando com a palavra, lê seus pareceres sobre os Ofícios números 771-P(1)-59 e 14-P-MC de 1966 do Supremo Tribunal Federal confluindo pela sua aprovação e apresentando Projetos de Resolução.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Passando a presidência ao Senhor Senador Menezes Pimentel, o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta pareceres aos projetos de lei do Senado número 8-66 — Introduz alterações no Código Eleitoral, concluindo por sobrestar o andamento da matéria até a apreciação da nova Constituição e ao Projeto de Lei do Senado número 2-66 — Altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais, do terceiro grau, terminando por sua aprovação com duas emendas.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Wilson Gonçalves encerra a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1966

A 15 horas do dia 30 de novembro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador José Feliciano, presentes os Senhores Senadores Atílio Fontana — José Ermírio de Moraes e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Adolfo Franco — Domício Gondim — Fineu Bornhausen e Nelson Maculan.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra, o Senhor Senador Atílio Fontana, lê o seu parecer ao Projeto de lei do Senado número 34 de 1966 — Que determina a fixação do preço limite no calçado de fabricação nacional; concluindo pela sua rejeição.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrição é aprovado.

Em seguida, o Senhor Senador José Ermírio de Moraes apresenta seu parecer ao Projeto de Lei da Câmara número 211-66 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 7.714.834.294, para aplicação em obras do Plano do Carvão Nacional, concluindo pela aprovação do projeto e rejeição das emendas de Plenário.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Brandão, Secretária, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1966

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezenas horas, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente eventual, presentes os Senhores Senadores Flávio Müller — José Feliciano — Manoel Villaca e Melo Braga, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores

ceto a de previdência, a maquinaria e o material técnico, sem similares de produção nacional destinados à indústria de mapas e levantamentos aerofotogramétricos.

(Apresentado pelo Sr. Deputado Henrique Turner).

Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.791-A-66 — (número na Câmara). — Autoriza a abertura, pelo Ministério da Indústria e Comércio, do crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000 a favor do Instituto de Resseguros do Brasil, destinado a garantir as responsabilidades a serem assumidas pelo Governo Federal no tocante ao seguro de crédito à exportação, objeto da Lei nº 4.673, de 16 de junho de 1965.

(Apresentado pela Mensagem nº 445 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.792-A-66 — (número na Câmara). — Dispõe sobre a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

(Apresentado pela Mensagem número 447-66 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.793-A-66 — (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a fazer doações de ambulâncias.

(Apresentado pela Mensagem nº 448 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.794-A-66 — (número na Câmara). — Assegura a percepção do salário-família aos herdeiros dos militares demitidos ou expulsos.

(Apresentado pela Mensagem nº 450 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.795-A-66 — (número na Câmara). — Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências.

(Apresentado pela Mensagem nº 451 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.799-A-66 — (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo através do Ministério da Agricultura, a constituir a sociedade de economia mista "Companhia Brasileira de Serviços Agrícolas" — (COSAGRI) e dá outras providências.

(Apresentado pela Mensagem número 454-66 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.801-A-66 — (número na Câmara). — Retifica o Anexo I da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965, sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, na parte que menciona.

(Apresentado pela Mensagem nº 452 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.805-A-66 — (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um grupo diesel-elétrico inservível.

(Apresentado pela Mensagem nº 453 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.823-A-66 — (número na Câmara). — Estende a material destinado a uma fábrica de leite em pó a isenção prevista na Lei nº 4.265, de 3 de outubro de 1953.

Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.838-B-66 — (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$... 101.012.744 (cento e um milhões, dezenas mil setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para ocorrer ao custeio de obras em próprios nacionais atingidos pelos temporais que ocorreram no Es-

tado da Guanabara e no Estado do Janeiro.

(Apresentado pela Mensagem número 497-66 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.825-B-66 — (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral o crédito especial de Cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com o deslocamento de tropas do IV Exército, requisitadas pela Justiça Eleitoral.

(Apresentado pela Mensagem nº 488 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.830-A-66 — (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho das 2^a e 4^a Regiões o crédito suplementar de Cr\$ 3.026.400.000 (três bilhões, vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suprir as insuficiências de determinadas dotações do Anexo nº 3 do Orçamento Geral da República.

Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.824-B-66 — (número na Câmara). — Abre ao Ministério das Minas e Energia o crédito especial de Cr\$ 15.000.000.000 (quinze bilhões de cruzeiros) destinado a obras de transmissão e distribuição de energia elétrica nos Estados do Piauí e Maranhão, na região de influência da Usina Hidrelétrica de Boa Esperança.

(Apresentado pela Mensagem nº 487 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.828-B-66 — (número na Câmara). — Isenta dos Impostos de importação e consumo e da taxa de despacho aduaneiro, equipamentos destinados à instalação de uma fábrica de bulbos de vidro para cinecopios de televisores.

(Apresentado pela Mensagem nº 485 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.837-B-66 — (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 834.229.517 (oitocentos e trinta e quatro milhões duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), em favor da Fundação Getúlio Vargas.

(Apresentado pela Mensagem nº 498 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 252 de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.840-B-66 — (número na Câmara). — Autoriza a abertura, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura a abertura, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, do crédito especial de Cr\$ 398.532.898 (trezentos e noventa e oito milhões quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros), para pagamento de despesas referentes a exercícios anteriores.

(Apresentado pela Mensagem nº 500 de 1966 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.874-A-66 — (número na Câmara). — Abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região créditos suplementares de Cr\$ 1.124.404.670 (um bilhão, cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias que específicas

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1965 — (número no Senado). — Projeto de Emenda à Constituição nº 19-B-1964 — (número na Câmara). — Altera a redação do artigo 199 da Constituição Federal, suprimindo-lhe parágrafo único.

(Apresentado pelo Sr. Deputado José Esteves).

Projeto de Decreto Legislativo número 6, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Decreto Legislativo nº 147-A-57 — (número na Câmara). — Aprova a decisão do Tribunal de Contas delegatória de registro ao contrato, celebrado entre o Ministério da Agricultura — Seção de Fomento Agrícola — e o Senhor Juscelino Ribeiro da Fonseca, para execução de obras no Pósto Agropecuário de Januária.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Decreto Legislativo nº 241-A-65 — (número na Câmara). — Aprova o Acordo de Cooperação para Usos Civis da Energia Atómica entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo dos Estados Unidos do Brasil, assinado em Washington, em 8 de julho de 1965.

Projeto de Resolução nº 54, de 1966. — Aposenta, por invalidez, Maria de Maracajá Daltro, Oficial Legislativa, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

(Apresentado pela Comissão Diretora).

AO ARQUIVO

(Rejeitados)

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1964 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 1.875-B-60 — (número na Câmara). — Concede aos servidores das Estradas de Ferro Santos a Jundiaí e Leopoldina a faculdade de optarem pela qualidade de funcionários e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 323, de 1964 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.634-B-61 — (número na Câmara). — Regula o exercício das profissões de Oficial-Barbeiro e de Oficial-Cabeleireiro, institui o salário-mínimo respetivo e dá outras providências.

(Apresentado pelo Sr. Deputado Adylio Viana).

A CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1966. — Dispõe sobre a reabilitação criminal.

(Apresentado pelo Senhor Senador Guido Mondim).

Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1965 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 4.052-62 — (número na Câmara). — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público Federal.

(Apresentado pelo Senhor Deputado Adylio Viana).

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1967. — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 2.590-B-61 — (número na Câmara). — Regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes de transportes e a seus beneficiários, e estabelece outras providências.

(Apresentado pelo Sr. Senador Atílio Vivacqua e outros).

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1964. — Dispõe sobre a contratação de obras e serviços pelo Poder Público com nações ou entidades estrangeiras e com organizações internacionais, e da outras providências.

(Apresentado pelo Sr. Senador Euclídio de Moraes).

Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.451-B-66 — (número na Câmara). — Amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8^a Região e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1966 — (número no Senado). — Projeto de Lei nº 3.863-A-66 — (número na Câmara). — Abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho da 3^a Região — créditos suplementares de Cr\$ 918.000.000 (novecentos e dezoito milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias que específicas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1965 — (número no Senado). — Proj. de Dec. Legislativo nº 203-A-64 — (número na Câmara). — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato de compra e venda, celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Pinho e Terras Ltda.

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1966 — (número no Senado). — Proj. de Dec. Legislativo nº 256-A-65 — (número na Câmara). — Aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1962.

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1966. — (número no Senado). — Proj. de Dec. Legislativo nº 265-A-66 — (número na Câmara). — Aprova o texto da Convenção sobre Seguro Social, assinado entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e o Grão-Ducado de Luxemburgo, no Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1965.

APROVADOS EM 1º TURNO

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1966. — Estabelece a obrigatoriedade do recolhimento ao Banco do Brasil, ou a outros estabelecimentos oficiais de crédito, das consignações em pagamento e depósitos judiciais.

(Apresentado pelo Sr. Senador Bezzerra Neto).

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1966. — Atualiza o valor de financiamento atribuído pelo art. 8º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957.

(Apresentado pelo Sr. Senador Guido Mondim).

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1966. — Estende à Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINANBRA) o disposto na Lei nº 1.134 de 14 de junho de 1950.

(Apresentado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho).

MENSAGENS APRECIADAS

Mensagem nº 308, de 1966 (número no Senado) — Nº 555, de 1966 (número na Presidência) — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, para exercer, em caráter cumulativo com a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Tailândia, a de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Federação da Malásia.

Mensagem nº 309, de 1966 (número no Senado) — Nº 556, de 1966 (número na Presidência) — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Senhor Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade Juliana, Rainha dos Países Baixos.

Mensagem nº 310, de 1966 (número no Senado) — Nº 557, de 1966 (número na Presidência) — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Henrique de Carvalho e Silva para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Colômbia.

Mensagem nº 341, de 1966 (número no Senado) — Nº 607, de 1966 (número na Presidência) — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação de Sócrates Galvão para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como Representante do Banco Central da República do Brasil.

mero na Presidência) — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Senhor Jorge de Carvalho e Silva para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Colômbia.

Mensagem nº 341, de 1966 (número no Senado) — Nº 607, de 1966 (número na Presidência) — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação de Sócrates Galvão para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como Representante do Banco Central da República do Brasil.

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES (Apresentados e deferidos)

Requerimento nº 358, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Departamento Administrativo do Serviço Público informações sobre o enquadramento dos técnicos de instalação e conservação em radiocomunicações e de eletrônica.

Requerimento nº 359, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Ministério da Viação e Obras Públicas — DNOS — informações sobre poluição das águas do Rio Paraíba.

Requerimento nº 360, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Ministério da Agricultura informações sobre crise da lavoura caqueira.

Requerimento nº 361, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Banco do Brasil — CACEX — informações sobre montante das transações efetuadas com a exportação e importação de produtos.

Requerimento nº 362, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre montante de gasto na remoção de funcionários.

Requerimento nº 363, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Ministério da Fazenda informações sobre cobrança de juros nas compras feitas a prazo nos estabelecimentos comerciais.

Requerimento nº 364, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo, através da Superintendência Nacional do Abastecimento, informações sobre extinção de Delegacia.

Requerimento nº 365, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Ministério da Agricultura informações sobre estocagem de milho.

Requerimento nº 366, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Ministério da Viação e Obras Públicas informações sobre a importação de cimento por esse Ministério.

Requerimento nº 367, de 1966 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Ministério da Viação e Obras Públicas — RFF S.A. — informações sobre extinção do ramal Guapimirim-Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 29 de novembro de 1966. — Cel. a Tereza Assumpção, Chefe da Seção do Protocolo-Geral. — Vice-Intendente Paula de Souza Lopes, Auxiliar Legislativo, PL-10.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 2º Vice-Presidente — Vivaldo Lima
 3º Secretário — Dinarte Mariz
 4º Secretário — Gilberto Marinho

3º Secretário — Barros Carvalho
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondim
 3º Suplente — Sebastião Archer.
 4º Suplente — Raul Glubert.

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger

DA ARENA

Líder — Filinto Müller

Vice-Líderes

Rui Palmeira — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves

DO MDB

Líder — Aurélio Viana

Vice-Líderes — Bezerra Neto — João Abrahão

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(3 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA

SUPLENTES

TITULARES
 Eugênio Barros
 José Ermírio
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Júlio Leite

SUPLENTES
 Vivaldo Lima
 Atílio Fontana
 Dix-Huit Rosado
 Adolfo Franco
 Zacharias de Assumpção

M D B

Argemiro de Figueiredo
 José Ermírio

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quartas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos

Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

ARENA

SUPLENTES

TITULARES
 Wilson Gonçalves
 Jefferson de Aguiar
 Afonso Arinos
 Euríco Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTES
 Filinto Müller
 José Ermírio
 Daniel Krieger
 Menezes Pimentel
 Benedito Valadarez
 Meio Braga
 Vasconcelos Forres

M D B

Antônio Balbino
 Arthur Virgílio
 Bezerra Neto
 José Ermírio
 Józaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Adalberto Senna
 Edmundo Levi
 Aurélio Viana

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão, Ofício Legislativo, PL-9.
 Reuniões: 4ºs.-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvreste Péricle

Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA

SUPLENTES

TITULARES
 Eurico Rezende
 Euríaldo Vieira
 Lopes da Costa
 Meio Braga
 José Guimard

SUPLENTES
 José Feliciano
 Filinto Müller
 Zacharias de Assumpção
 Benedito Valadarez
 Vasconcelos Forres

M D B

Aurélio Viana
 Silvreste Péricle

Oscar Passos
 Adalberto Senna

Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana

Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA

TITULARES

Atílio Fontana
 Júlio Leite
 José Feliciano
 Melo Braga
 Domicio Gondim
 Adolfo Franco

SUPLENTES

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Siqueira Pacheco
 Zacharias de Assumpção
 Dix-Huit Rosado
 Gay da Fonseca

M D B

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico
 Arthur Virgílio

José Ermírio
 João Abrahão
 Józaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA

TITULARES
 Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnon de Melo
 José Leite

Benedicto Vajadaru
 Afonso Arinos
 Melo Braga
 Siqueira Pacheco
 Antônio Carlos

M D B

Antônio Balbino
 Józaphat Marinho

Arthur Virgílio
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA

TITULARES
 Vitorino Freire
 Lobão da Silveira
 Siqueira Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolfo Franco
 José Leite
 Domicio Gondim
 Manoel Villaca
 Lopes da Costa

Atílio Fontana
 José Guimard
 Eugênio Barros
 Menezes Pimentel
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 Júlio Leite
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Filinto Müller

M D B

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 João Abrahão
 Oscar Passos
 Pessoa de Queiroz

Edmundo Levi
 Józaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Silvestre Péricle

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Atílio Fontana
 Adolfo Franco
 Domicio Gondim
 Irineu Bornhausen

Lobão da Silveira
 Vivaldo Lima
 Lopes da Costa
 Eurico Rezende
 Eugênio Barros

M D B

José Ermírio
 Nelson Maculan

Aarão Steinbruch
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-3.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.